

LEI Nº 830, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de São Caetano no valor de R\$ 3.960.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta mil reais), destinado as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0209 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
020909 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
27.812.0270.1396 – Construção de Ginásio Poliesportivo	
44905100 – Obras e Instalações	3.960.000,00
TOTAL	3.960.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0209 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
020909 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.244.160.2235 – Construção de Casas Populares	



44905100 – Obras e Instalações	1.000.000,00
15.451.0151.1137 – Recapeamento Asfáltico	
44905100 – Obras e Instalações	960.000,00
15.451.0323.1392 – Requalificação de Ruas e Avenidas	
44905100 – Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL	3.960.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

~~Josafá Almeida Lima~~
Prefeito